



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 47, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro - TO, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e institui a Comissão Organizadora."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro - TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada no dia 25 de Maio de 2025, na Câmara Municipal de Pequizeiro, Avenida Salgado Filho, S/Nº - Centro - Pequizeiro, Estado do Tocantins, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro - TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro - TO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade de Pequizeiro – TO será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2025.



JOCELIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Segmento	Entidade	Nome
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Lucas Vinícius Félix de Araújo
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Sabrina Costa Barbosa Gonçalves Maropo
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Administração Turismo e Meio Ambiente	Carlos Cunha de Jesus
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Edinaldo Rodrigues dos Santos
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Nayara Maria Lacerda Almeida
Poder Público Municipal	Secretaria Municipal de Administração Turismo e Meio Ambiente	VILLIAM DUCCLAIS DE OLIVEIRA AGUIAR
Entidade Civil	AAFAPRUP	Lucelia de Sousa Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEQUIZEIRO
ADM: 2025-2028

Gabinete do Prefeito

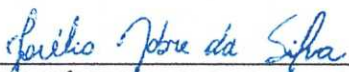
E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Entidade Não Governamental	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pequizeiro (APAE)	Zelia Nobre da Silva
Entidade Não Governamental	Pastoral da Criança	Frederico Paulo da Paixão Silva

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2025.



JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal